



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 87/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, com CEP 11850-000, CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG nº 45.***.***-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 376.***.***-27, e de outro lado, **SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, CNPJ nº 51.091.241/0001-24, localizada na Rua A, nº 41, Jardim Lima, Macedonia/SP, CEP 15620-000, tel. (17) 99728-0606, e-mail: stefani.jr@outlook.com, neste ato devidamente representada pela senhora **Stefani Junior de Almeida**, RG nº 34.***.***-6 e CPF/MF sob o nº 320.***.***-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **121/2024**, oriundo do **Proc. Admin. nº 3.208/2024 – Dispensa nº 048/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 121/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **"Contratação de empresa especializada em serviços de neuropediatria, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública Municipal"**.
- CLÁUSULA SEGUNDA** - Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento Municipal de Saúde, com amparo do Parecer Jurídico nº 371/2024, apensos ao Proc. Administrativo 5.666/2024, fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, vigorando a partir de 22/08/2024 a 22/09/2024.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Consulta	Neurologista Pediátrico	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					

- CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

CNPJ nº 51.091.241/0001-24
Contratada

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES

CPF nº 383.***.***-51
Diretora do Depto. de Saúde
Gestora do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

CNPJ nº 51.091.241/0001-24

ADITIVO Nº 87/2024

CONTRATO Nº 121/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 22/09/2024

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DISPENSA Nº 048/2024 – **PROCESSO** Nº 3.208/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 21 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Stefani Junior de Almeida

Cargo: Representante legal

CPF: 320.***.***-55

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____